



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 08 de 16 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus.

Pacajus-CE, 16 DE JANEIRO DE 2024

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 07/2024 que "**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

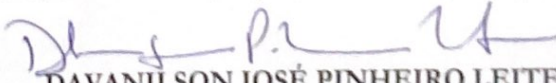
O Projeto visa em si, adequar a pertinência temática das Secretarias Municipais. O presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda, a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina o ordenamento jurídico brasileiro.

Para isso, é imprescindível que a Gestão implemente esclarecimentos e esforços para cada vez mais atender as demandas cotidianas de forma mais efetiva, ou seja, com total harmonia ao princípio da eficiência que se consagra inerente aos atos administrativos.

A proposta ora apresentada é responsável e se adequa às possibilidades orçamentárias do Município, conforme mostra o estudo de impacto financeiro em anexo, razão porque está estabelecida com base num planejamento financeiro adequado, que não acarreta dissintonia com o planejamento global, em conformidade com as leis orçamentárias e, necessário repetir, a mensuração correta das potenciais receitas correntes do Município.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do Município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE
CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS
VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com vinculação à Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE:

- I - Coordenador de Transporte da Educação – Simbologia CAT – 04;
- II – Coordenador de Comunicação Social – Simbologia CAT – 04.

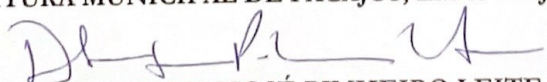
Art. 2º Fica acrescido, no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, no respectivo cargo em comissão, o seguintes número de vagas:

- I – Assistente da Diretoria – Simbologia GAS-03: 02 (duas) vagas.

Art. 3º- Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo Criado por esta Lei Municipal.PL

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Transporte da Educação	CAT-04	1	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
Coordenador de Comunicação Social	CAT-04	2	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

Vagas de Cargo em Comissão Criadas por esta Lei Municipal.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Assistente da Diretoria	GAS-03	2	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS